



PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, objetivando promover políticas de caráter social, esportivo e de lazer no Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, objetivando promover políticas de caráter social, esportivo e de lazer no Município.

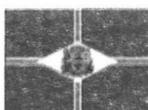
Art. 2º As condições de implantação serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Governo Federal e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de janeiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 10/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania.

A presente propositura ora encaminhada tem por objetivo promover políticas de caráter social, esportivo e de lazer no Município.

O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

